

No Edital N° 072/CAMSDP/IFC/2024, de 04 de julho de 2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de professor substituto na área de Agronomia / Produção Vegetal para o campus Videira:

No item 2.6:

Onde se lê: “Os Candidatos Estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.”

Leia-se: “Os Candidatos Estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição visto permanente ou temporário que o habilite a trabalhar no território nacional, de acordo com a legislação vigente.”

No item 10.6 – São requisitos para a contratação:

Onde se lê: [...] b) “Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade estrangeira, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;”

Leia-se: [...] b) “Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade estrangeira, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;”

Os demais itens permanecem inalterados.

Blumenau, 16/07/2024.

IARA MANTOANELLI

Pró-Reitora de Desenvolvimento, Inclusão, Diversidade e Assistência à Pessoa